

PLANEJAMENTO DAS ZONAS ELEITORAIS

Gerente: SECRE

O projeto de Planejamento das Eleições Gerais de 2024 pelas Zonas Eleitorais e a elaboração de cronograma/calendário de atividades preparatórias dos Cartórios para o pleito do corrente ano.

%_concl.	EDT	Nome	Duração	Prazo	Início	Término	Responsável	Status
100%	0	PIE2024 - Planejamento das Zonas Eleitorais	362	Concluído	01/12/2023	27/11/2024		
100%	1	Gestão do Projeto	342	Concluído	21/12/2023	27/11/2024		CONCLUÍDO
100%	1.1	Aguardando a publicação do Calendário Eleitoral para finalizar a elaboração do PIE2024 - Planejamento das Zonas Eleitorais	242	Concluído	01/12/2023	30/07/2024		CONCLUÍDO
100%	2	CRONOGRAMA ATIVIDADES CARTORÁRIAS – ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024	311	Concluído	21/12/2023	27/10/2024		CONCLUÍDO
100%	2.1	Oficiar os órgãos públicos, agências bancárias, faculdades e grandes empresas do município, requisitando a lista de servidores/funcionários para a elaboração da lista de convocação de mesários, monitores, comissão de alimentação, transporte e acessibilidade.	311	Concluído	21/12/2023	27/10/2024		CONCLUÍDO
100%	2.2	Autuar, no PJE, o processo de apuração de eleição e o de atos preparatórios.	311	Concluído	21/12/2023	27/10/2024		CONCLUÍDO

%_concl.	EDT	Nome	Duração	Prazo	Início	Término	Responsável	Status
100%	2.3	Iniciar processo SEI para documentar os trabalhos da Comissão de Acessibilidade local.	311	Concluído	21/12/2023	27/10/2024		CONCLUÍDO ▼
100%	2.4	Realizar vistoria de locais de votação, validando os dados de todos os locais de votação no Sistema de Vistorias de Locais de Votação e Georreferenciamento Eleitoral (GEL). As zonas eleitorais deverão comunicar à Corregedoria, as localidades de difícil acesso sob sua circunscrição	311	Concluído	21/12/2023	27/10/2024		CONCLUÍDO ▼
100%	2.5	Realizar a agregação das seções eleitorais, conforme Resolução do TRE (previsão de quantitativo máximo: 475 eleitores).	7	Concluído	08/07/2024	15/07/2024		CONCLUÍDO ▼
100%	2.6	Finalizar às vistorias de locais de votação, validando os dados de todos os locais de votação no Sistema de Vistorias de Locais de Votação e Georreferenciamento Eleitoral (GEL).	311	Concluído	21/12/2023	27/10/2024		CONCLUÍDO ▼
100%	2.7	Realizar reunião inicial com instituições de segurança pública (PM, PC, BM e Pol. Penal, e, onde houver, com PF e PRF), Poder Judiciário e o Ministério Público, para estreitamento de institucional e alinhamento da segurança das eleições.	311	Concluído	22/12/2023	28/10/2024		CONCLUÍDO ▼
100%	2.8	Prazo para publicação do edital de convocação de mesários e de apoio logístico dos locais de votação.	29	Concluído	05/07/2024	03/08/2024		CONCLUÍDO ▼
100%	2.8.1	A convocação de mesários, monitores e membros de comissão deve ser feita pelo módulo convocação, no sistema ELO	7	Concluído	03/06/2024	10/06/2024		CONCLUÍDO ▼
100%	2.8.2	Gerar as cartas convocatórias, é necessário já ter decidido a modalidade de treinamento (virtual ou presencial) e as datas e locais do referido treinamento.	7	Concluído	03/06/2024	10/06/2024		CONCLUÍDO ▼

%_concl.	EDT	Nome	Duração	Prazo	Início	Término	Responsável	Status
100%	2.9	Início do prazo para eleitor solicitar voto em trânsito. Verificar como será o procedimento (online ou presencial e o formulário a ser preenchido pelo eleitor).	37	Concluído	12/07/2024	18/08/2024		CONCLUÍDO ▼
100%	2.10	Criação dos locais de votação onde funcionarão as seções eleitorais dos estabelecimentos penais e das unidades de internação de adolescentes.	14	Concluído	01/07/2024	15/07/2024		CONCLUÍDO ▼
100%	2.11	Prazo para solicitação de transferência temporária	39	Concluído	18/07/2024	26/08/2024		CONCLUÍDO ▼
100%	2.12	Publicar edital com os locais de votação, com indicação das seções eleitorais de cada local, constando inclusive os respectivos endereços e os locais de votação com vagas para transferência temporária de militares e agentes de segurança pública.	0	Concluído	03/08/2024	03/08/2024		CONCLUÍDO ▼
100%	2.13	Último dia para a nomeação das mesárias, dos mesários e do apoio logístico para o primeiro e eventual segundo turnos de votação que atuarão nas seções instaladas em estabelecimentos penais e nas unidades de internação de adolescentes, (Código Eleitoral, art. 120, § 3º).	23	Concluído	03/08/2024	26/08/2024		CONCLUÍDO ▼
100%	2.14	Publicação do edital contendo as nomeações dos(as) componentes das mesas receptoras e dos(as) convocados(as) para apoio logístico (Código Eleitoral, art. 120, § 3º).	29	Concluído	05/07/2024	03/08/2024		CONCLUÍDO ▼
100%	2.15	Nomeação das membras e dos membros das juntas eleitorais, pelo Presidente do TRE/RO para o primeiro e eventual segundo turnos de votação (Código Eleitoral, art. 36, § 1º).	29	Concluído	05/07/2024	03/08/2024		CONCLUÍDO ▼
100%	2.16	Oficialização ao Juízo Eleitoral pelas pessoas responsáveis pelas repartições, órgãos e unidades do serviço público, informando o número, a espécie e a lotação dos veículos e embarcações de que dispõem para o primeiro e eventual segundo turnos de votação (Lei nº 6.091/1974, art. 3º).	41	Concluído	05/07/2024	15/08/2024		CONCLUÍDO ▼

%_concl.	EDT	Nome	Duração	Prazo	Início	Término	Responsável	Status
100%	2.17	Plantão Eleitoral - sábados, domingos e feriados (Res. TRE-RO n. 25/2022).	73	Concluído	15/08/2024	27/10/2024		CONCLUÍDO ▼
100%	2.18	Indicação de até 3(três) pessoas, pelos partidos políticos e federações de partidos, para compor a Comissão Especial de Transporte para o primeiro e eventual segundo turnos de votação (Lei nº 6.091/1974, art. 15).	51	Concluído	03/07/2024	23/08/2024		CONCLUÍDO ▼
100%	2.19	Nomeação das mesas receptoras nas seções instaladas em estabelecimentos penais e nas unidades de internação de adolescentes, para o primeiro e eventual segundo turnos de votação, assim como as das seções criadas exclusivamente para o voto em trânsito.	54	Concluído	03/07/2024	26/08/2024		CONCLUÍDO ▼
100%	2.20	Apresentação da recusa à nomeação dos(as) integrantes das mesas receptoras que atuarão nas seções instaladas nos estabelecimentos penais e de internação de adolescentes, observado o prazo de 5 (cinco) dias contados desse ato, ressalvadas situações supervenientes previstas em lei (Código Eleitoral, art. 120, § 4º).	58	Concluído	04/07/2024	31/08/2024		CONCLUÍDO ▼
100%	2.21	Prazo para reclamação, dos partidos políticos e as federações, da nomeação das mesas receptoras das seções instaladas nos estabelecimentos penais e de internação de adolescentes, observado o prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação das nomeações e das situações supervenientes previstas em lei (Lei nº 9.504/1997, art. 63, caput e Código Eleitoral, art. 121, § 2º).	52	Concluído	10/07/2024	31/08/2024		CONCLUÍDO ▼
100%	2.22	Data a partir da qual nenhuma candidata ou candidato poderá ser detido(a) ou preso(a), salvo em flagrante delito (Código Eleitoral, art. 236, § 1º).	119	Concluído	30/06/2024	27/10/2024		CONCLUÍDO ▼
100%	2.23	Prazo para a requisição de funcionárias e de funcionários dos órgãos da administração direta ou indireta da União, dos estados e municípios, assim como das instalações destinados aos serviços de transporte de eleitoras e eleitores no primeiro e eventual segundo turnos de votação (Lei nº 6.091/1974, art. 1º, § 2º).	103	Concluído	15/07/2024	26/10/2024		CONCLUÍDO ▼
100%	2.24	Data em que deverá ser divulgado o quadro geral de percursos e horários programados para o transporte de eleitoras e eleitores para o primeiro e eventual segundo turnos de votação (Lei nº 6.091/1974, art. 4º).	0	Concluído	01/08/2024	01/08/2024		CONCLUÍDO ▼

%_concl.	EDT	Nome	Duração	Prazo	Início	Término	Responsável	Status
100%	2.25	Prazo para reclamação contra o quadro geral de percursos e horários programados para o transporte de eleitoras e eleitores no primeiro e eventual segundo turnos de votação (Lei nº 6.091/1974, art. 4º, § 2º).	25	Concluído	01/08/2024	26/08/2024		CONCLUÍDO ▼
100%	2.26	Data a partir da qual os tribunais regionais eleitorais esclarecerão a eleitora e o eleitor sobre o que é necessário para votar, vedada a prestação de tal serviço por terceiros.	5	Concluído	26/08/2024	31/08/2024		CONCLUÍDO ▼
100%	2.27	Prazo para o juízo eleitoral decidir as reclamações contra o quadro geral de percursos e horários para o transporte de eleitoras e eleitores, devendo, em seguida, divulgar, pelos meios disponíveis, o quadro definitivo (Lei nº 6.091/1974, art. 4º, §§ 3º e 4º).	12	Concluído	20/09/2024	02/10/2024		CONCLUÍDO ▼
100%	2.28	Data a partir da qual nenhuma eleitora ou eleitor poderá ser preso(a) ou detido(a), salvo em flagrante delito, ou em virtude de sentença criminal condenatória por crime inafiançável, ou por desrespeito a salvo-conduto (Código Eleitoral, art. 236, caput).	29	Concluído	01/10/2024	30/10/2024		CONCLUÍDO ▼
100%	2.29	Último dia para que as entidades fiscalizadoras formalizem pedido ao juízo eleitoral para a verificação da integridade e autenticidade dos sistemas Transportador e JE-Connect instalados nos microcomputadores.	19	Concluído	01/09/2024	20/09/2024		CONCLUÍDO ▼
100%	2.30	Data a partir da qual o juízo eleitoral ou o(a) presidente da mesa receptora poderá expedir salvo-conduto em favor de eleitora ou eleitor que sofrer violência moral ou física na sua liberdade de votar (Código Eleitoral, art. 235, parágrafo único).	0	Concluído	03/10/2024	03/10/2024		CONCLUÍDO ▼
100%	2.31	Último dia para a divulgação da propaganda eleitoral gratuita no rádio e na televisão relativa ao primeiro turno (Lei nº 9.504/1997, art. 47, caput e Código Eleitoral, art. 240, parágrafo único e Res.-TSE nº 23.610/19, art. 49).	4	Concluído	03/10/2024	07/10/2024		CONCLUÍDO ▼

%_concl.	EDT	Nome	Duração	Prazo	Início	Término	Responsável	Status
100%	2.32	Último dia para propaganda política mediante reuniões públicas ou promoção de comícios e utilização de aparelhagem de sonorização fixa, entre as 8h (oito horas) e as 24h (vinte e quatro horas), com exceção do comício de encerramento da campanha, que poderá ser prorrogado por mais 2 (duas) horas (Código Eleitoral, art. 240, parágrafo único e Lei nº 9.504/1997, art. 39, §§ 4º e Res.-TSE nº 23.610/19, art. 15, § 1º).	4	Concluído	03/10/2024	07/10/2024		CONCLUÍDO ▼
100%	2.33	Último dia para os tribunais regionais eleitorais divulgarem na internet os pontos de transmissão de dados que funcionarão em locais distintos do local de funcionamento da junta eleitoral.	4	Concluído	03/10/2024	07/10/2024		CONCLUÍDO ▼
100%	2.34	Último dia para divulgação paga, na imprensa escrita, e reprodução, na internet, de jornal impresso, de até 10 (dez) anúncios de propaganda eleitoral, por veículo, em datas diversas, para cada candidata ou candidato, no espaço máximo, por edição, de 1/8 (um oitavo) de página de jornal padrão e de 1/4 (um quarto) de página de revista ou tabloide (Lei nº 9.504/1997, art. 43, caput e Res.-TSE nº 23.610/19, art. 42).	3	Concluído	04/10/2024	07/10/2024		CONCLUÍDO ▼
100%	2.35	Último dia para a publicação, no Diário da Justiça Eletrônico, ou na forma estabelecida pelos tribunais eleitorais, do edital convocando os(as) representantes do Ministério Público, da Ordem dos Advogados do Brasil e os(as) fiscais, delegadas e delegados dos partidos políticos, das federações de partidos e das coligações, para acompanhar a emissão da Zerésima do Sistema de Gerenciamento da Totalização.	3	Concluído	04/10/2024	07/10/2024		CONCLUÍDO ▼
100%	2.36	Data a partir da qual, até as 17h (dezessete horas) do dia da eleição, poderá ser realizada a verificação da integridade e autenticidade dos sistemas Transportador e JE-Connect instalados nos microcomputadores da Justiça Eleitoral.	2	Concluído	04/10/2024	06/10/2024		CONCLUÍDO ▼
100%	2.37	Último dia para o(a) presidente do partido político, o representante da federação de partidos ou outra pessoa por eles indicada comunicarem aos juízos eleitorais os nomes das pessoas autorizadas a expedir as credenciais dos(as) fiscais e dos(as) delegados(as) habilitados(as) a fiscalizar os trabalhos de votação, apuração e totalização durante o primeiro turno das eleições (Lei nº 9.504/1997, art. 65, § 3º).	2	Concluído	04/10/2024	06/10/2024		CONCLUÍDO ▼

%_concl.	EDT	Nome	Duração	Prazo	Início	Término	Responsável	Status
100%	2.38	Último dia para a propaganda eleitoral mediante alto-falantes ou amplificadores de som, entre as 8h (oito horas) e as 22h (vinte e duas horas) nos termos do art. 15 da Res.-TSE nº 23.610/19 (Lei nº 9.504/1997, art. 39, §§ 3º e 5º, I).	1	Concluído	05/10/2024	06/10/2024		CONCLUÍDO ▼
100%	2.39	Último dia, até as 22h (vinte e duas horas), para a distribuição de material gráfico, caminhada, carreata ou passeata, acompanhados ou não por carro de som ou minitrio (Lei nº 9.504/1997, art. 39, §§ 9º e 11 e Res.-TSE nº 23.610/19, art. 16).	1	Concluído	05/10/2024	06/10/2024		CONCLUÍDO ▼
100%	2.40	Data em que a Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica deverá promover no local e horário previamente divulgados, a definição das seções eleitorais que serão submetidas às auditorias da votação eletrônica.	1	Concluído	05/10/2024	06/10/2024		CONCLUÍDO ▼
100%	2.41	Último dia para que o(a) interessado(a) em utilizar programa próprio para verificação da assinatura e do resumo digital na urna na seção eleitoral designada para auditoria, providencie cópia do programa em mídia apropriada, de acordo com orientações técnicas publicadas no sítio eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral.	1	Concluído	05/10/2024	06/10/2024		CONCLUÍDO ▼
100%	2.42	Último dia para o Tribunal Superior Eleitoral tornar disponível, na sua página da internet, arquivo contendo as correspondências esperadas entre urna e seção, podendo ser atualizada até as 16h (dezesseis horas) do dia da eleição.	1	Concluído	05/10/2024	06/10/2024		CONCLUÍDO ▼
100%	2.43	Data a partir da qual, a partir das 12h (doze horas), as funcionalidades relativas ao gerenciamento da totalização dos resultados estarão disponíveis no SISTOT, em todas as instâncias, mediante os procedimentos definidos na Seção I - Dos Sistemas de Transmissão e Totalização da Resolução de Atos Gerais do Processo Eleitoral de 2024.	1	Concluído	05/10/2024	06/10/2024		CONCLUÍDO ▼

%_concl.	EDT	Nome	Duração	Prazo	Início	Término	Responsável	Status
100%	2.44	Data em que será realizada, no Tribunal Superior Eleitoral, a verificação do Sistema de Gerenciamento da Totalização, o Receptor de Arquivos de Urnas, o InfoArquivos e o Transportador WEB, mediante comunicação prévia à entidades fiscalizadoras pelo Tribunal Superior Eleitoral.	1	Concluído	05/10/2024	06/10/2024		CONCLUÍDO ▼
100%	3	Editar provimento que dispõe sobre a necessidade de implantação de ações de acessibilidade a serem executadas pelas Zonas Eleitorais durante a realização das Eleições em Rondônia	1	Concluído	05/10/2024	06/10/2024		CONCLUÍDO ▼
100%	4	Editar provimento que dispõe sobre os procedimentos relativos à coleta de informações dos locais de votação e a respectiva alimentação do Sistema de Vistorias de Locais de Votação e Georreferenciamento Eleitoral (GEL), e dá outras providências.	4	Concluído	03/10/2024	07/10/2024		CONCLUÍDO ▼
100%	5	Editar provimento que dispõe sobre a padronização dos atos e documentos das Zonas Eleitorais nas Eleições Municipais de 2024	4	Concluído	03/10/2024	07/10/2024		CONCLUÍDO ▼
100%	6	Editar provimento que dispõe sobre rotinas referentes à preparação e execução das atividades de apuração nas zonas eleitorais na nas Eleições Municipais de 2024	4	Concluído	03/10/2024	07/10/2024		CONCLUÍDO ▼